

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.181, de 14 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII, alínea "a" e X, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de atualizar o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a fim de melhorar a apresentação do vestuário da Corporação e garantir sua identidade institucional;

Considerando que a presente atualização do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará fará com que a Corporação tenha uma melhor identificação por parte das Corporações Militares do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.181, de 14 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O Capítulo II do Anexo Único do Decreto Estadual nº 2.181, de 2018, passa a vigorar conforme previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A atualização de que trata este Decreto não gera direito ao bombeiro militar a novo pagamento do auxílio fardamento já executado, referente ao Decreto Estadual nº 2.181, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SUMÁRIO:

“CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES

2.1 Uniformes de Gala e Cerimônias

2.1.1. Uniforme de Gala - 1º A

2.1.2. Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º B

2.1.3. Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º C

2.1.4. Uniforme de Cerimônia - 1º D

2.1.5. Uniforme de Cerimônia - 1º E

2.1.6. Uniforme de Cerimônia - 1º F

2.1.7. Uniforme de Cerimônia - 1º G

2.1.8. Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H

2.2 Uniformes Históricos para Desfiles

2.2.1. Uniforme de Desfile - 2º A

2.2.2. Uniforme de Desfile - 2º B

2.3 Uniformes Administrativos

2.3.1. Uniforme para Solenidade - 3º A

2.3.2. Uniforme de Expediente - 3º B

2.3.3. Uniforme de Expediente - 3º C

2.3.4. Uniforme de Frio - 3º D

2.4 Uniformes de Instrução, Serviços e Prevenção

2.4.1. Uniforme Operacional - 4º A

2.4.2. Uniforme Operacional - 4º B

2.4.3. Uniforme de Serviço - 4º C

2.4.4. Uniforme de Serviço - 4º D

2.4.5. Uniforme de Serviço - 4º E

2.4.6. Uniforme de Serviço - 4º F

2.4.7. Uniforme Operacional - 4º G

2.4.8. Uniforme de Serviço - 4º H

2.4.9. Uniforme de Serviço - 4º I

2.5 Uniforme para Atividades Desportivas

2.5.1. Uniforme de Educação Física Militar - 5º A

2.5.2. Uniforme Agasalho Esportivo - 5º B

2.6 Uniformes Especiais e Transitórios

2.6.1. Uniforme Especial - 6º A

2.6.2. Uniforme Especial - 6º B

2.6.3. Uniforme de Adaptação/Interno - 6º C

2.6.4. Uniforme de Adaptação e Trânsito - 6º D

2.6.5. Uniforme de Adaptação/Trânsito - 6º E

2.6.6. Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil - 6º F”.

Alínea “a” do item 1.13

“a) Uniforme da Academia de Bombeiro Militar “Capitão BM Antônio Veríssimo Ivo de Abreu” - 1º H;”

Alínea “b” do item 1.13

“b) 4º C;”

Alínea “c” do item 1.13

“c) Uniforme Macacão Padrão ANAC - 4º I;”

Alínea “d” do item 1.13

“d) Cinto Talabarte Branco para o 2º A e Cinto N.A Tático com Regulagem para o 2º B;”

Alínea “e” do item 1.13

“e) Camisa Manga Longa de Guarda-Vidas - 4º G;”

Capítulo II:

“CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES

O presente capítulo trata da classificação, posse, composição e o uso dos uniformes utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, obedecendo as seguintes prescrições:

2.1 Uniformes de Gala e Cerimônias

2.1.1 Uniforme de Gala - 1º A

a) Posse facultada para Oficiais;

b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje de casaca, fraque, *smoking*, *summer* ou *dinner jacket* aos civis, ou em reunião social de caráter particular

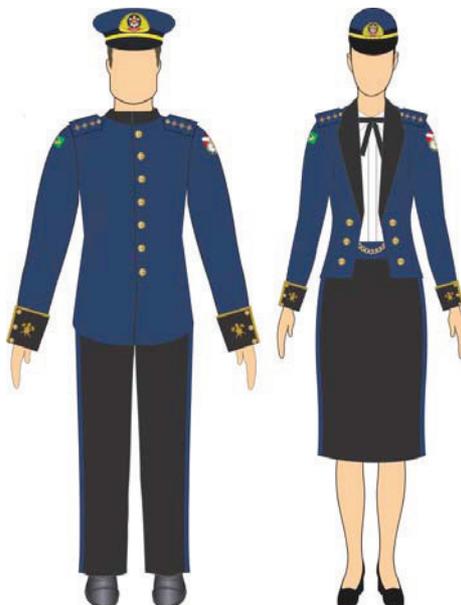


Figura 001

Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica fechada azul escuro.;
3. Camisa masculina de colarinho simples branca;
4. Calça social masculina preta, com listra lateral azul;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada, págs;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

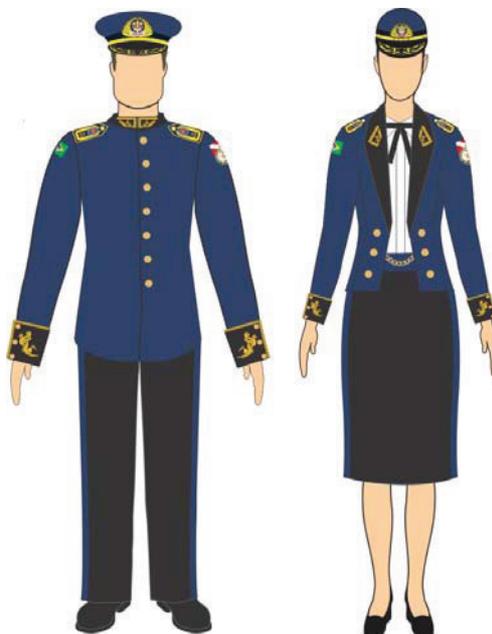
Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Jaqueta feminina azul escuro;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média preta, com listra lateral azul;
6. Faixa azul escuro com corrente;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida;
3. Distintivo de curso militar de carreira bordado (exclusivo CSBM);
4. Distintivo de armas (ou quadros), no punho.

Varição 1º A



Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica fechada azul escuro com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho simples branca;
4. Calça social masculina preta, com listra lateral azul;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro
2. Jaqueta feminina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média preta, com listra lateral azul;
6. Faixa azul escuro com corrente;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

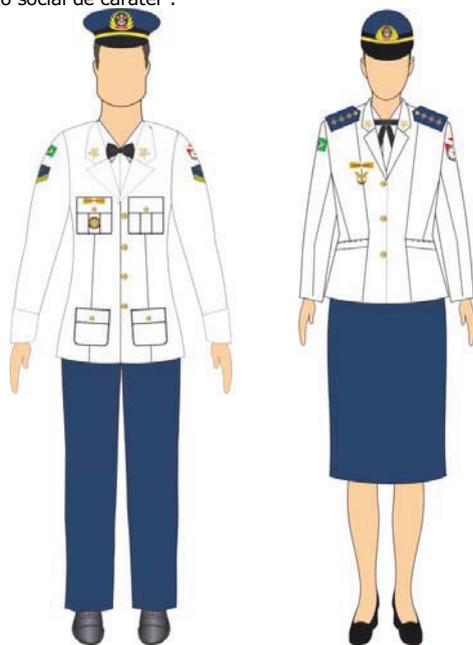
Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de curso militar de carreira bordado (exclusivo CSBM);
4. Distintivo de armas (ou quadros), no punho.

2.1.2 Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º B

a) Posse obrigatória para Oficiais e, facultada para Subtenentes e Sargentos;

b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje de casaca, fraque, *smoking*, *summer*, *dinner jacket* ou passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter .

**Figura 002****Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Varição 1º B

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes-Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º B.



Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.1.3 Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º C

a) Posse obrigatória para Oficiais e, facultada para Subtenentes e Sargentos;

b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

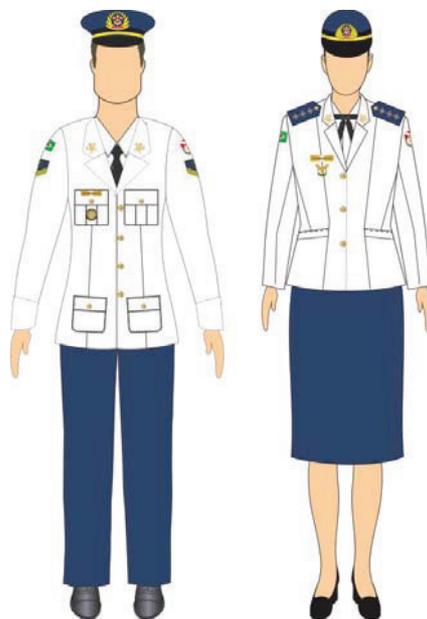


Figura 003

Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Variação 1º C

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes-Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º C.

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.1.4 Uniforme de Cerimônia -1º D

a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos;

b) Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

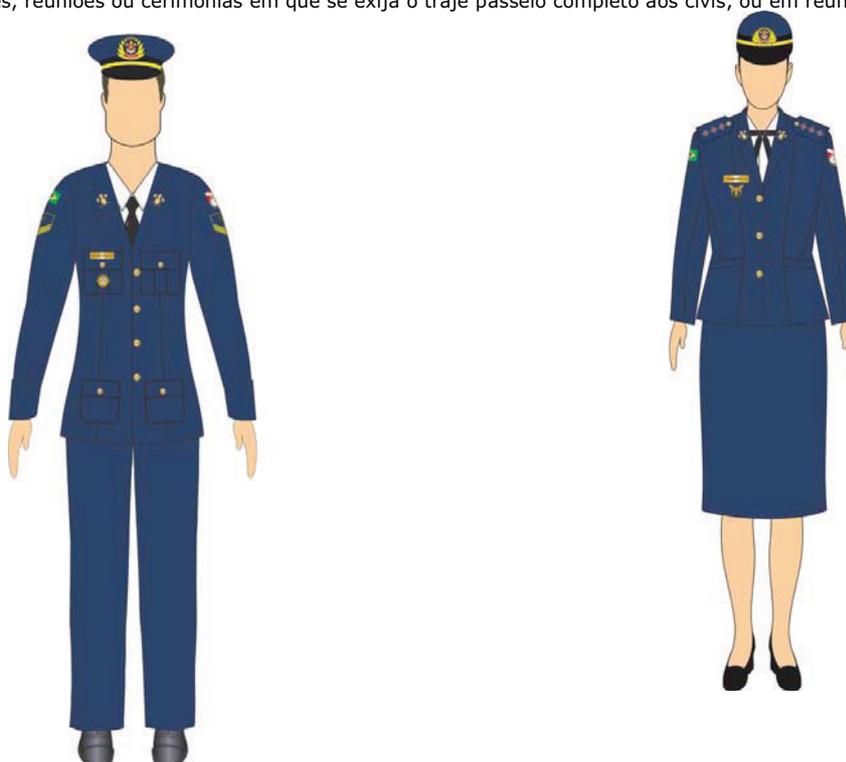


Figura 004

Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina azul escuro;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Variação 1º D

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes-Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º D.

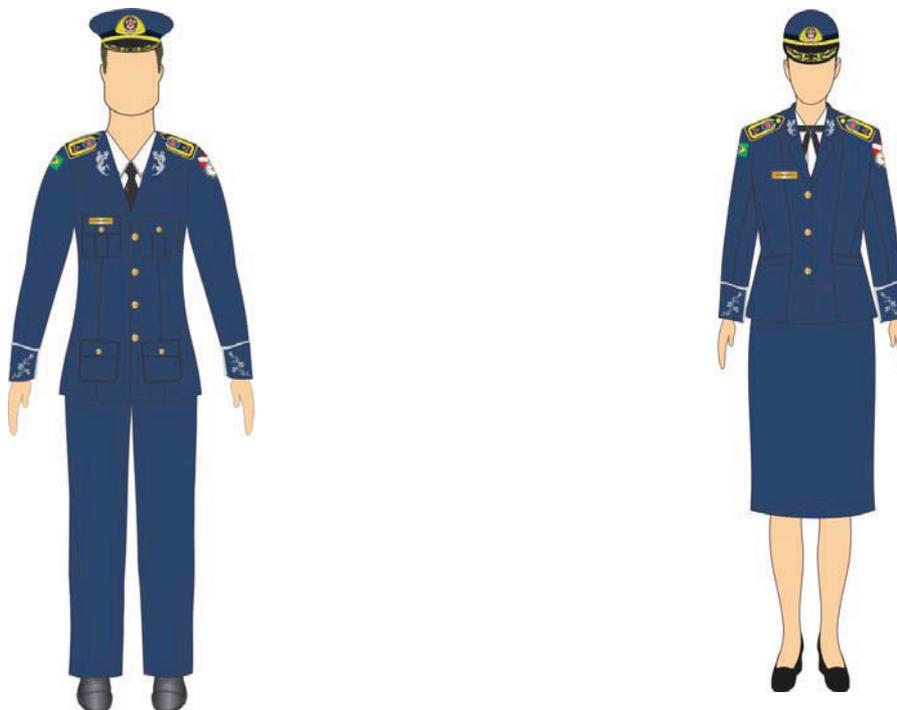


Figura 004

Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.1.5 Uniforme de Cerimônia - 1º E

- a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, poderá ser autorizada pelo Comandante para Cabos e Soldados;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.
- c) Poderá ser utilizado sem a túnica exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM, sendo vedado o trânsito desta maneira.



Figura 005

Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina azul escuro;
3. Camisa masculina de colarinho duplo bege escuro;
4. Gravata vertical bege escuro;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro;
3. Camisa feminina de colarinho duplo bege escuro;
4. Gravata feminina bege escuro;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Insígnia metálica em miniatura, na gola esquerda da camisa;
4. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica e da camisa (gola direita);
5. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Variação 1º E

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes-Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º E.



Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo bege escuro;
4. Gravata vertical bege escuro;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Itens obrigatórios:

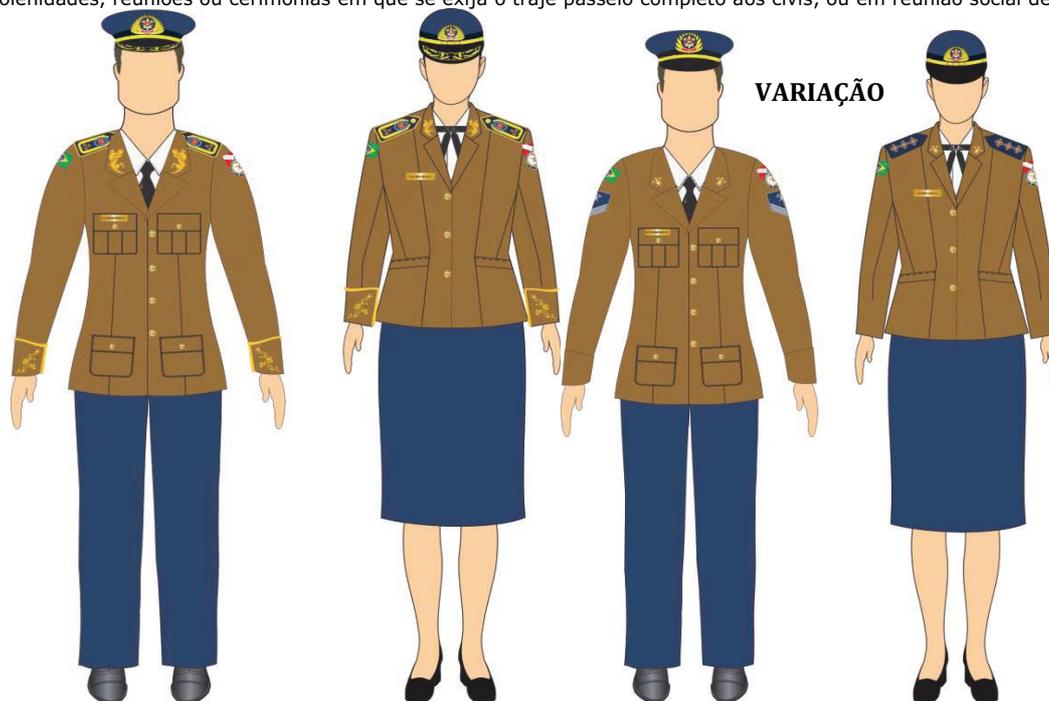
1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Insignia metálica em miniatura, na gola esquerda da camisa;
4. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica e da camisa (gola direita);
5. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo bege escuro;
4. Gravata feminina bege escuro;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

2.1.6 Uniforme de Cerimônia - 1º F

- a)** Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos;
- b)** Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Itens obrigatórios:

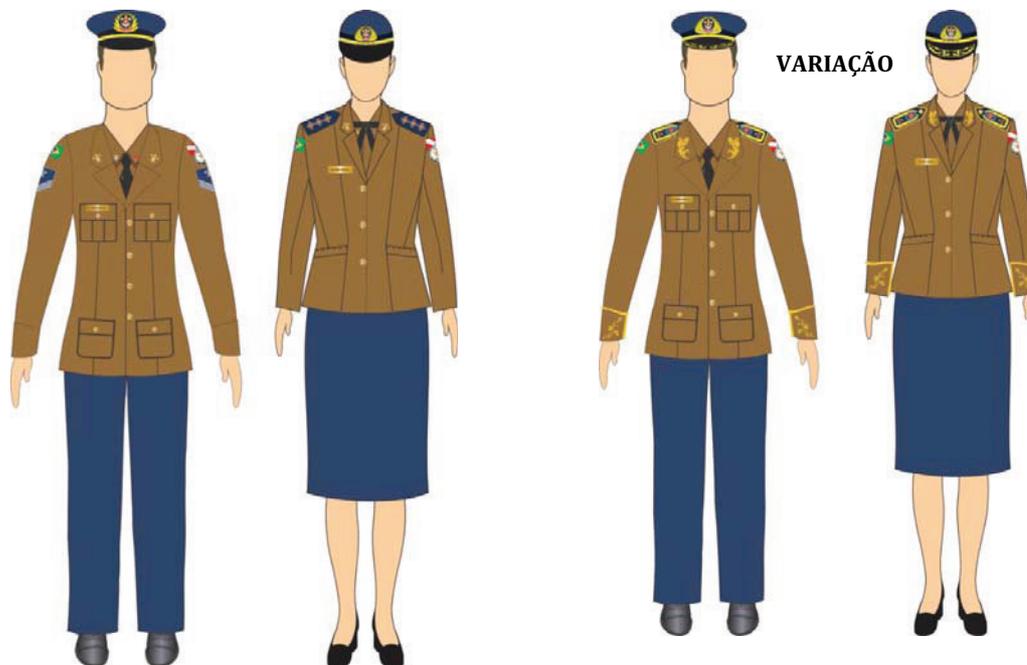
1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Insignia metálica em miniatura, na gola esquerda da camisa;
4. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica e da camisa (gola direita);
5. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

2.1.7 Uniforme de Cerimônia - 1º G

- a)** Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, poderá ser autorizada pelo Comandante para Cabos e Soldados;
- b)** Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.
- c)** Poderá ser utilizado sem a túnica exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM, sendo vedado o trânsito desta maneira.

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa masculina de colarinho duplo caqui;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa feminina de colarinho duplo caqui;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Insígnia metálica em miniatura, na gola esquerda da camisa;
4. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica e da camisa (gola direita);
5. Distintivo de curso militar de carreira; metálico e; bordado (exclusivo CSBM);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.1.7 Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H

- a) Uniforme disponibilizado pela Instituição para uso exclusivo dos Oficiais e Cadetes da Academia Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, guarda de honra e em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

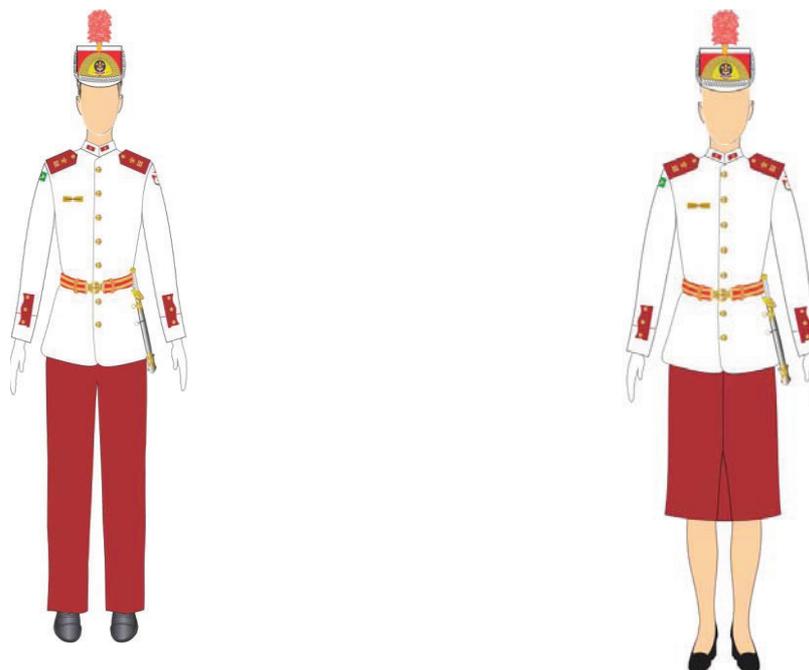


Figura 028

Versão Masculina

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo - Oficiais/Vermelho - Cadetes);
2. Túnica de parada branca;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Calça social masculina vermelha;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Cinto galão vermelho;
8. Meia social preta;
9. Sapato social masculino, cor preto;
10. Luva de pelica branca (para utilização com armamento).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida;
3. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Versão Feminina

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo - Oficiais/Vermelho - Cadetes);
2. Túnica feminina de parada branca;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Saia simples vermelha;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Cinto galão vermelho;
8. Meia calça, fio 20, cor da pele;
9. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;
10. Luva de pelica branca (para utilização com armamento).

2.2 Uniformes Históricos para Desfile

2.2.1 Uniforme de Desfile - 2º A

a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar. Os acessórios são fornecidos pela Instituição;

b) Utilizado em solenidades, composição do Estado-Maior de tropa, guarda de honra, guarda-bandeira e, em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

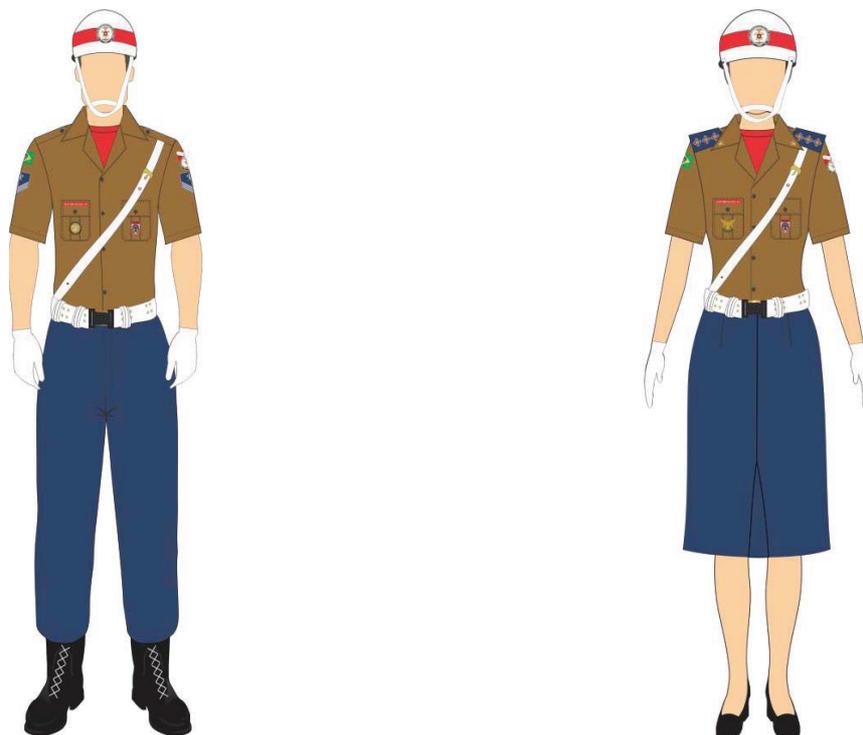


Figura 026

Versão Masculina

1. Capacete de guarda branco;
2. Camisa meia manga bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro com bombacha;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;-
6. Cinto talabarte branco;
7. Meia social preta;
8. Coturno preto com cadaço branco;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros), na gola da camisa, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico;
5. Distintivo de Unidade BM;
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

Versão Feminina

1. Capacete de guarda branco;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Saia simples azul escuro;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto talabarte branco;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

2.2.2 Uniforme de Desfile - 2º B

a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar. Os acessórios são fornecidos pela Instituição;

b) Utilizado em solenidades, composição do Estado-Maior de tropa, guarda de honra, guarda-bandeira e, em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

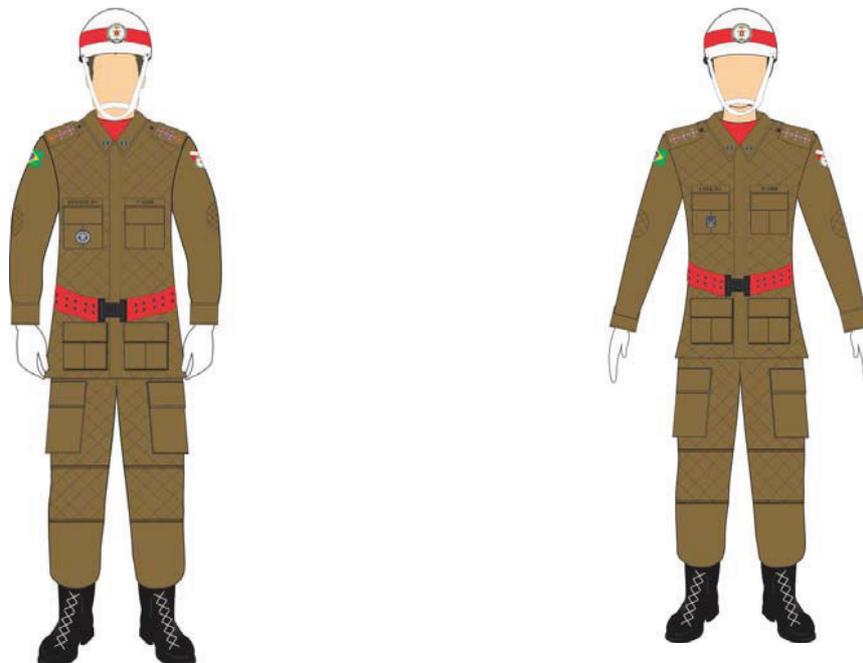


Figura 027

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Capacete de guarda, de salvamento ou de incêndio (branco para oficiais e vermelho/amarelo para praças);
2. Blusão (gandola) cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto N.A. tático com regulagem vermelho;
6. Meia preta;
7. Coturno preto com cadarço branco;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do blusão, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

2.3 Uniforme Administrativos**2.3.1 Uniforme para Solenidade - 3º A**

a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos;

b) Utilizado em solenidades, reuniões, representações, atividades externas e trânsito ou cerimônias em que se exija o traje passeio ou esporte aos civis.



Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social feminina azul ou saia azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional)

2.3.2 Uniforme de Expediente - 3º B

a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficial e Praça do Quadro de Saúde;

b) Utilizado no interior das unidades de saúde e congêneres, reuniões externas e trânsito. Sendo vedado o uso em representações externas e solenidades.

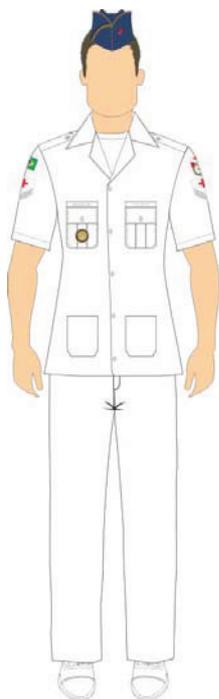


Figura 014

Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Vestia masculina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça social masculina branca;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social branca;
7. Sapato social masculino, cor branco.

Versão Feminina

1. Bibico azul escuro;
2. Vestia feminina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça social feminina branca;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele ou branca;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor branco;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional),

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) bordado, na gola da vestia, (oficiais e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira bordado;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

2.3.3 Uniforme de Expediente - 3º C

a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;

b) Utilizado em solenidades, reuniões, representações, atividades externas, atividades administrativas da UBM, trânsito ou cerimônias em que se exija o traje passeio ou esporte aos civis.



Figura 008

Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social azul escuro ou saia simples azul escuro págs. 135 ou 199;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele, obrigatória no uso da saia simples;
7. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele, obrigatória no uso da calça social;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio ou baixo, cor preto;
9. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa;
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico;
5. Distintivo de Unidade BM;
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.3.4 Uniforme de Frio - 3º D

- a) Posse facultada para todo Bombeiro Militar;
- b) Recomendado para climas frios em substituição ao 3º C.

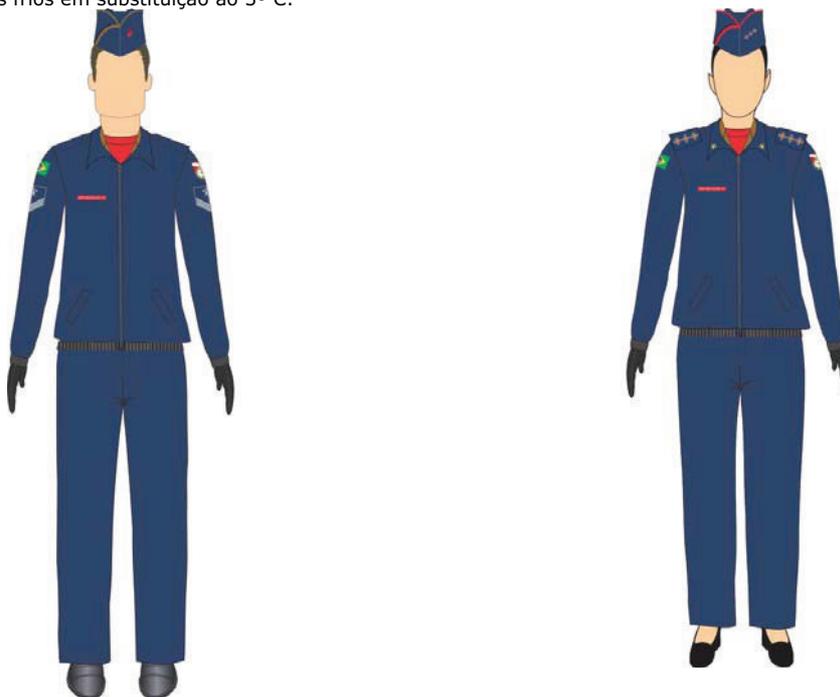


Figura 025

Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Blusão de frio azul escuro;
3. Camisa meia manga masculina bege escuro;
4. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto;
9. Luva preta (opcional).

Versão Feminina

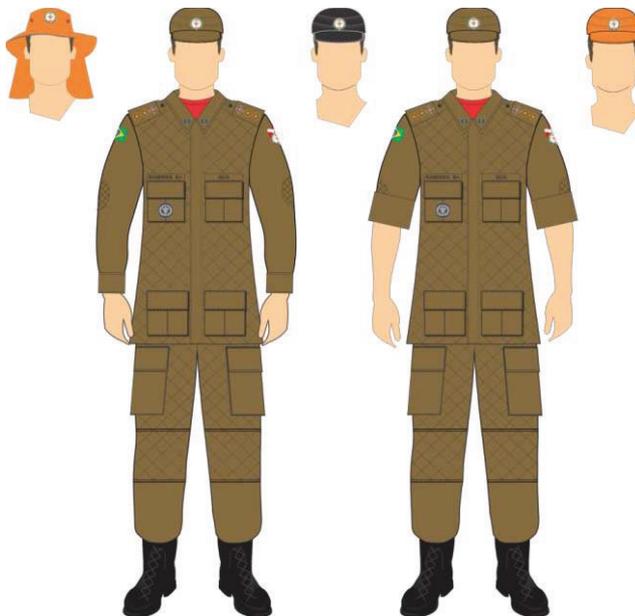
1. Bibico azul escuro;
2. Blusão de frio azul escuro;
3. Camisa meia manga feminina bege escuro;
4. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Calça social feminina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto;
9. Luva preta (opcional);
10. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.4 Uniforme de Instrução, Serviços e Prevenção**2.4.1 Uniforme Operacional - 4º A**

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da UBM, serviços operacionais e em trânsito.
- c) Poderá ser utilizado sem a gandola exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM, sendo vedado o trânsito desta maneira.

**Figura 009****Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Gorro com pala (cáqui, laranja ou preto) ou gorro de campanha laranja;
2. Blusão (gandola) cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno preto.
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do blusão, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM);
6. Identificação do Posto/Graduação, nome de guerra e tipo sanguíneo na camisa meia manga vermelha.

2.4.2 Uniforme Operacional 4º B

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças do Quadro de Saúde;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM e nos serviços. Sendo vedado o uso em solenidades e representações externas.

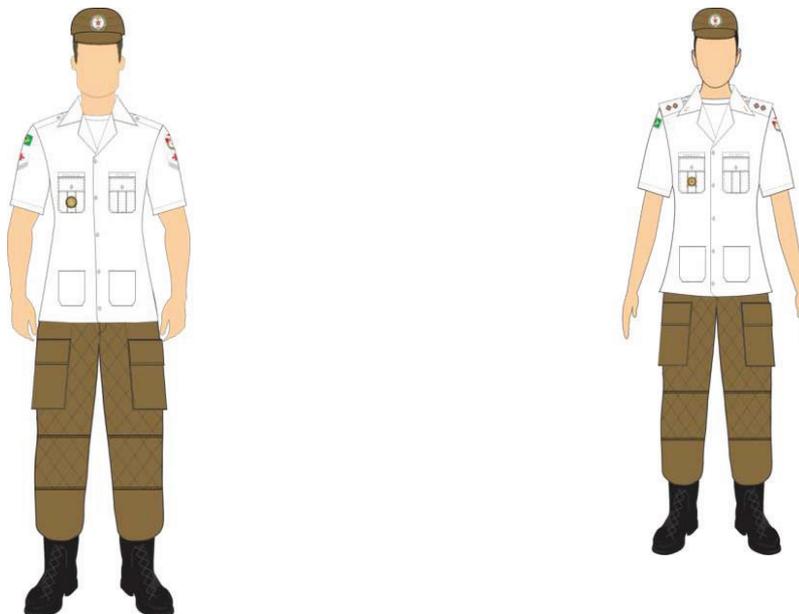


Figura 015

Versão Masculina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Vestia masculina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno preto.

Versão Feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Vestia feminina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno preto.
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) bordado, na gola da vestia, (oficiais e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira bordado;
5. Cadaço de identificação (nome e unidade BM).

2.4.3 Uniforme de Serviço 4º C

a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar lotado na função de manutenção de viaturas;

b) Utilizado em serviços de manutenção das viaturas e materiais operacionais. Sendo vedado o uso em trânsito, solenidades e representações;

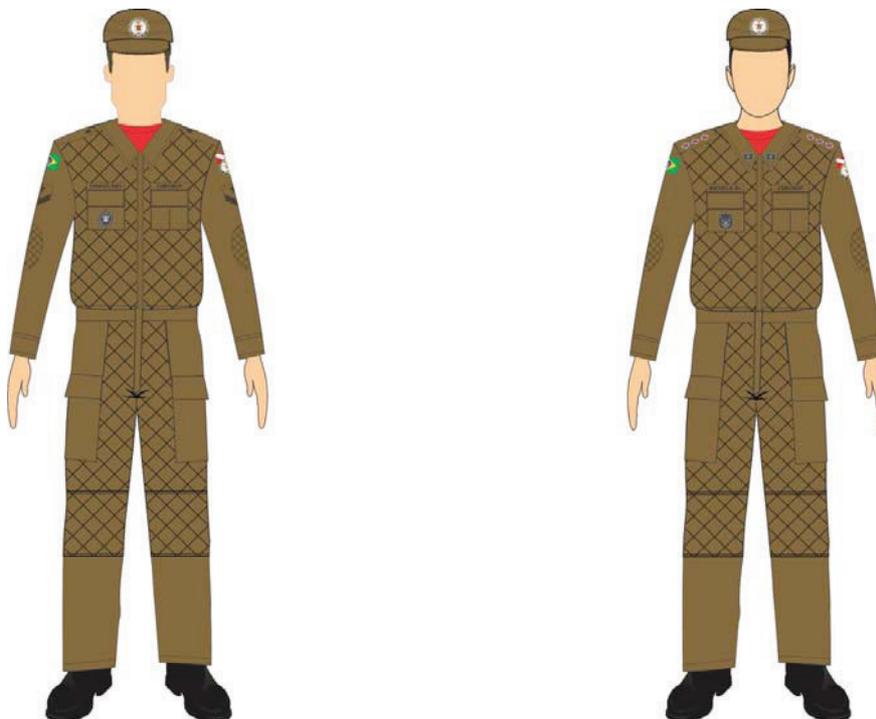


Figura 021

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Macacão de manutenção cáqui;

3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Meia preta;
5. Botina preta.

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do macacão, (oficiais e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

2.4.4 Uniforme de Serviço 4º D

a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças que desenvolvem serviços nas áreas de vistoria técnica, assessoria de comunicação e projeto bombeiros da vida.

b) Utilizado em serviços de vistorias técnicas, comunicação social e do projeto bombeiros da vida.

c) É vedado o uso em trânsito, solenidades e representações, exceto se o militar estiver exercendo atividades de assessoria de comunicação.

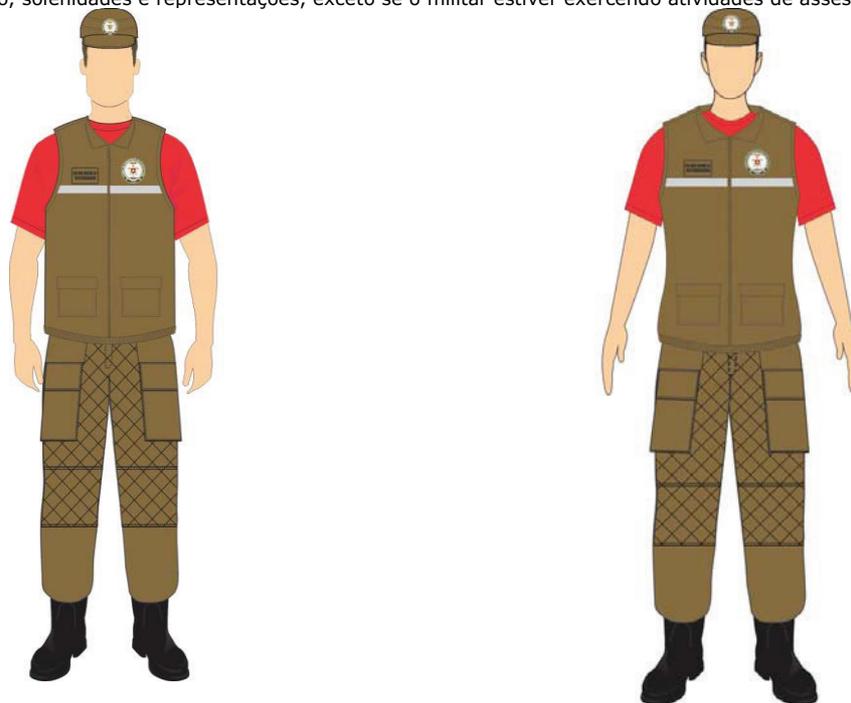


Figura 016

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Colete de vistoria técnica/assessoria de comunicação/projeto bombeiros da vida, cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno preto.

Itens obrigatórios:

1. Brasão do CBMPA;
2. Cadarço de identificação.

2.4.5 Uniforme de Serviço 4º E

a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;

b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.

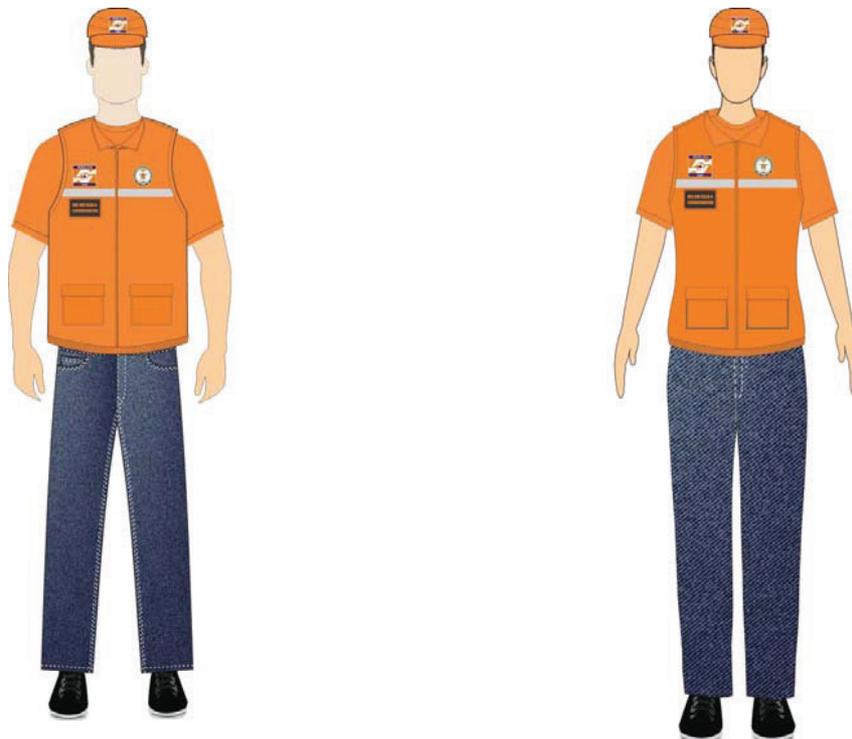


Figura 017

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala de Defesa Civil;
2. Colete laranja;
3. Camisa de malha meia manga laranja ou azul;
4. Calça jeans;
5. Tênis ou similar.

Itens obrigatórios:

1. Brasão do CBMPA;
2. Símbolo da Defesa Civil do Estado
3. Cadarço de identificação.

2.4.6 Uniforme de Serviço 4º F

- a) Posse obrigatória para militares que desempenham atividade de garçom;
- b) Utilizado no serviço de garçom. Sendo vedado o uso em trânsito.

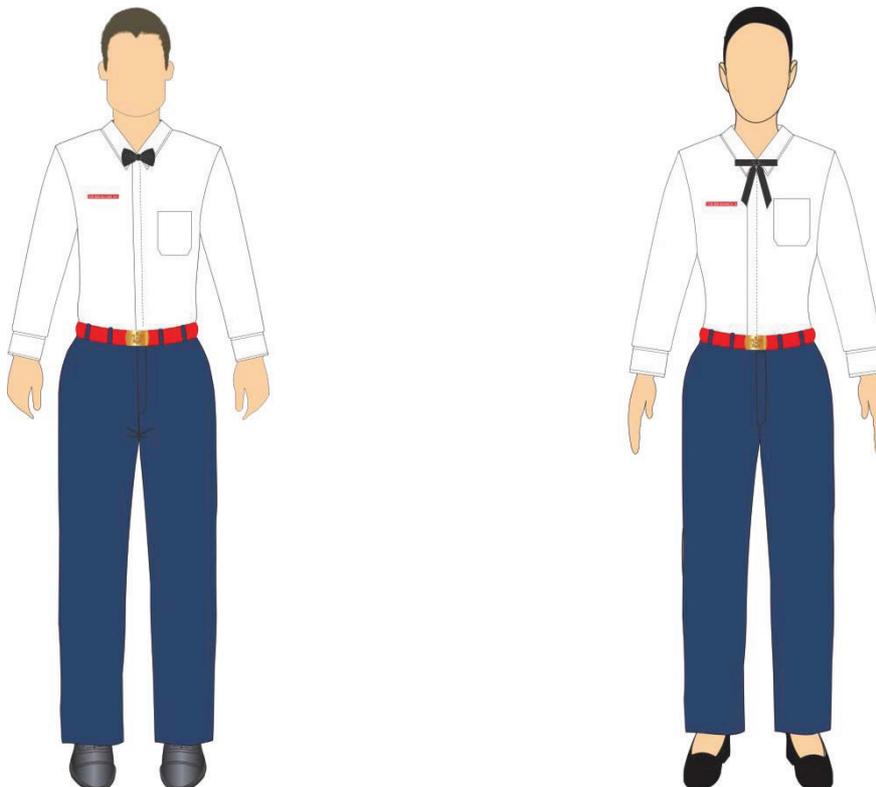


Figura 024

Versão Masculina

1. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
2. Gravata horizontal preta;
3. Calça social masculina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto.

Versão Feminina

1. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
2. Gravata feminina preta;
3. Calça social feminina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;

Itens obrigatórios:

1. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.4.7 Uniforme Operacional 4º G

- a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar (sungã, maiô/top e bermuda de natação e gorro de guarda-vidas). Por se tratar de um EPI a camisa de salvamento aquático é fornecida pela Instituição;
- b) Utilizado exclusivamente por militares empregados nas atividades de salvamento aquático;
- c) É vedado o uso em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais;
- d) Poderá utilizar calça de neoprene preta em atividades com uso de moto-aquática.

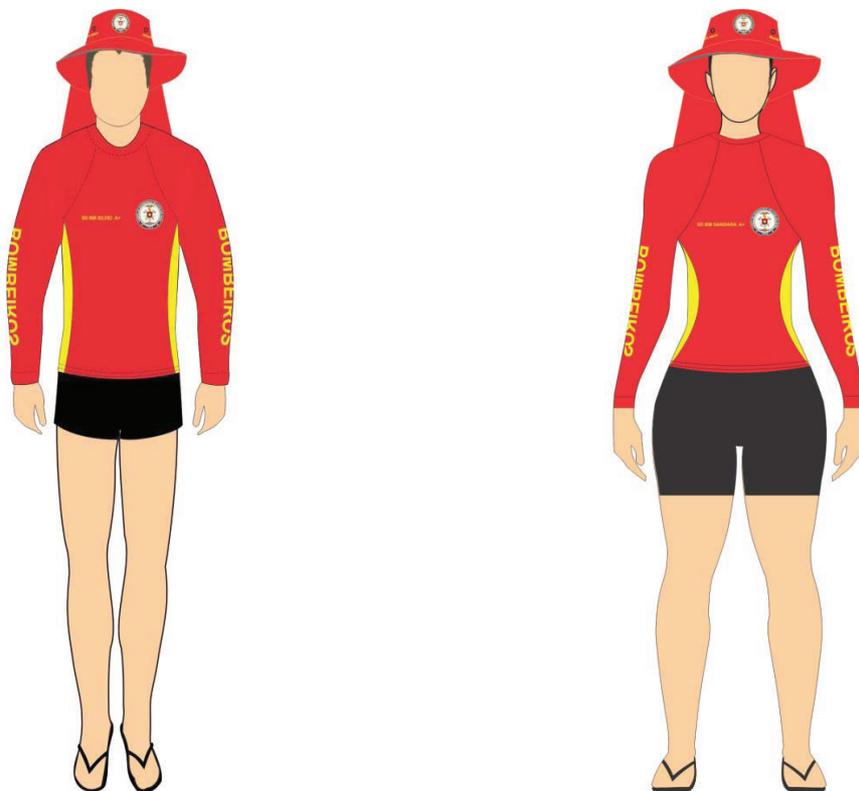


Figura 013

Versão Masculina

1. Gorro de guarda-vidas;
2. Camisa manga longa de guarda-vidas;
3. Sungã preta¹;
4. Sandália preta.

Versão Feminina

1. Gorro de guarda-vidas;
2. Camisa manga longa de guarda-vidas;
3. Top feminino preto;
4. Bermuda feminina preta¹;
5. Sandália preta.

¹Apresenta listra lateral diferenciando posto/graduação, exceto para Cabos, Soldados e alunos do CFP.

2.4.8 Uniforme de Serviço 4º H

- a) Posse obrigatória e exclusiva para militares que desempenham atividades de apoio e serviço nas operações em balneários;
- b) Utilizado em atividades de apoio e serviço nas operações em balneários como: condutores, assessoria de comunicação e embarcados.
- c) É vedado o uso em trânsito, exceto para deslocamentos em viaturas destinadas à realização da atividade-fim.

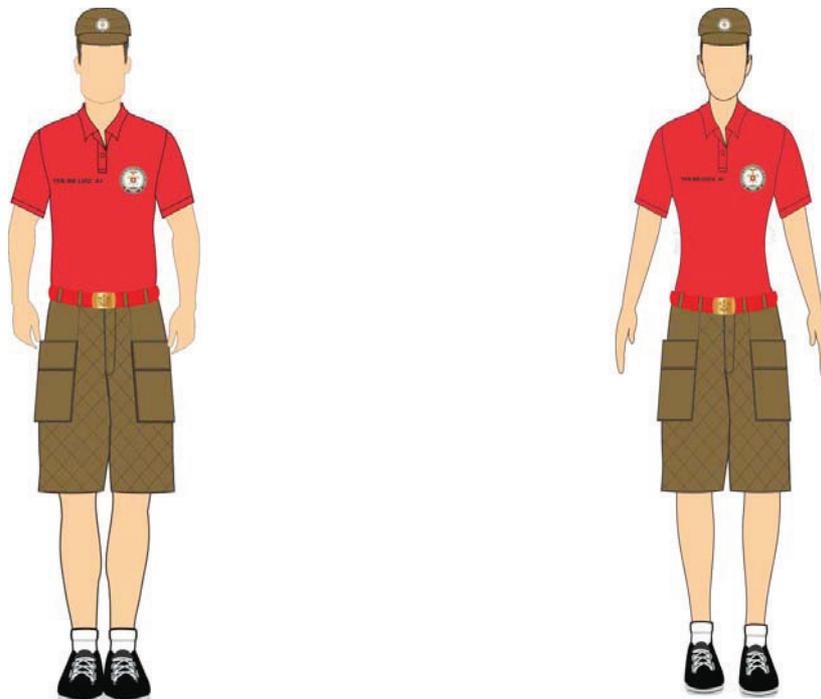


Figura 011

Versão Masculina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
3. Bermuda cáqui;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia esportiva branca;
6. Tênis predominantemente branco ou preto.

Versão Feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
3. Top feminino preto;
4. Bermuda cáqui;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia esportiva branca;
7. Tênis predominantemente branco ou preto.

2.4.9 Uniforme de Serviço 4º I

- a)** Posse obrigatória e exclusiva para militares que desempenham função de piloto e tripulante de aeronave;
b) Utilizado em trânsito, instruções, atividades administrativas da UBM e nos serviços operacionais.
c) É vedado o uso em representações e solenidades.

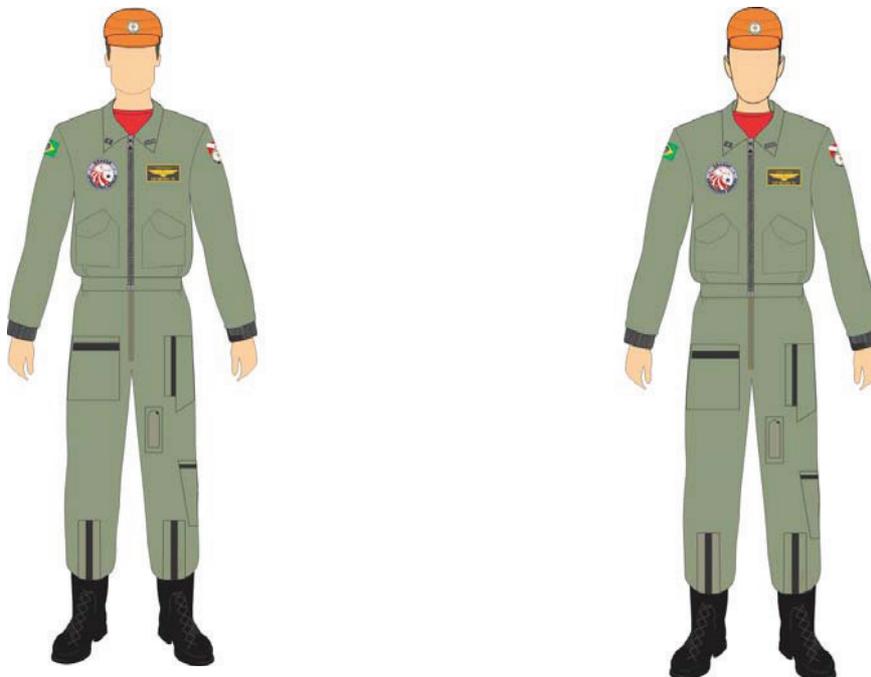


Figura 023

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala laranja;
2. Macacão padrão ANAC verde, com bombacha;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Meia preta;
5. Coturno preto.

Itens obrigatórios:

1. Insignia emborrachada, na gola esquerda do macacão (oficiais e praças);

2. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola direita do macacão (oficiais e praças);
3. Cadarço de identificação.

2.5 Uniforme para Atividades Desportivas e Aquáticas

2.5.1 Uniforme de Educação Física Militar - 5º A

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado no treinamento físico militar, competições esportivas e em outras atividades a critério do Comandante da unidade.
- c) É vedado o uso em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.

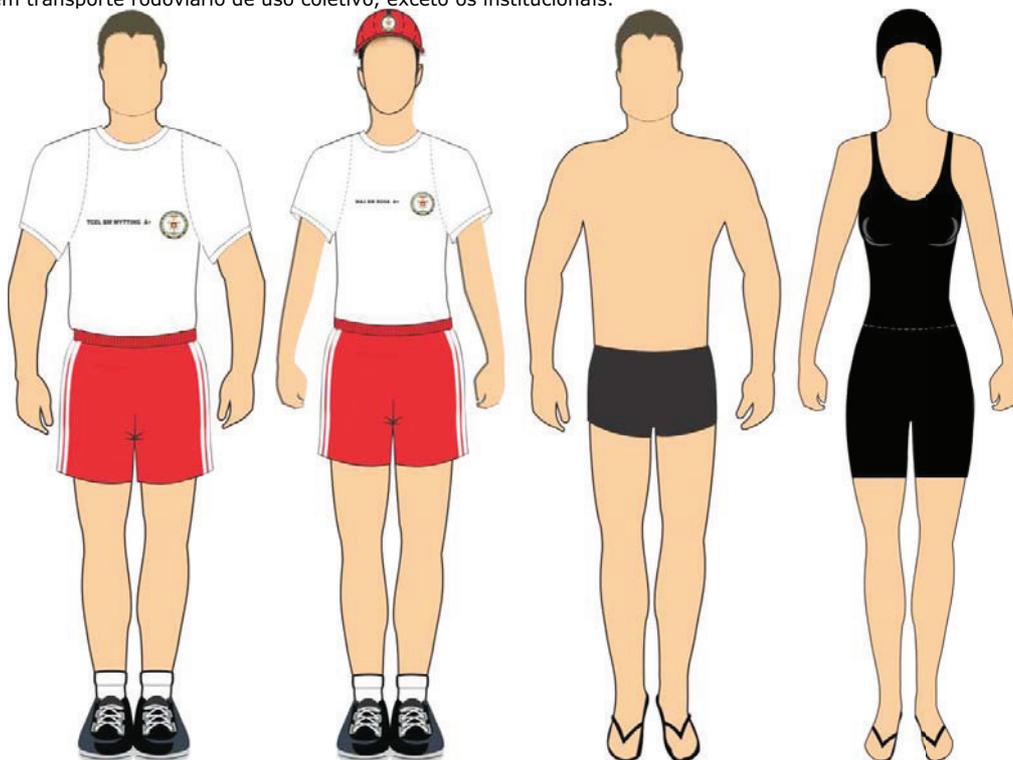


Figura 012

Versão Masculina

1. Camisa de malha meia manga *dry fit* branca;
2. Short de educação física vermelho¹;
3. Meia esportiva branca;
4. Tênis predominantemente branco ou preto; ou sandália; conforme cada caso;
5. Sunga preta¹ (exclusiva para atividades aquáticas);
6. Bermuda térmica preta sem detalhes (opcional);
7. Touca de natação preta (opcional);
8. Gorro com pala tipo ciclista vermelho (opcional);
9. Camisa térmica manga longa ou manguito branco (opcional).

Versão Feminina

1. Camisa de malha meia manga *dry fit* branca;
2. Top feminino preto;
3. Short de educação física vermelho¹;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente branco ou preto; ou sandália; conforme cada caso;
6. Maiô preto (exclusivo para atividades aquáticas);
7. Bermuda feminina preta¹ (exclusiva para atividades aquáticas, em conjunto com maiô)
8. Touca de natação preta;
9. Gorro com pala tipo ciclista vermelho (opcional) (11º D);
10. Camisa térmica manga longa ou manguito branco (opcional).

¹Apresenta listra lateral diferenciando posto/graduação, exceto para Cabos, Soldados e alunos do CFP.

2.5.2 Uniforme Agasalho Esportivo - 5º B

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em trânsito para atividades físicas, competições esportivas, outras atividades a critério do instrutor/monitor/comandante e, militar com restrição médica (comprovada por atestado médico) que o impossibilite o uso de outro uniforme.

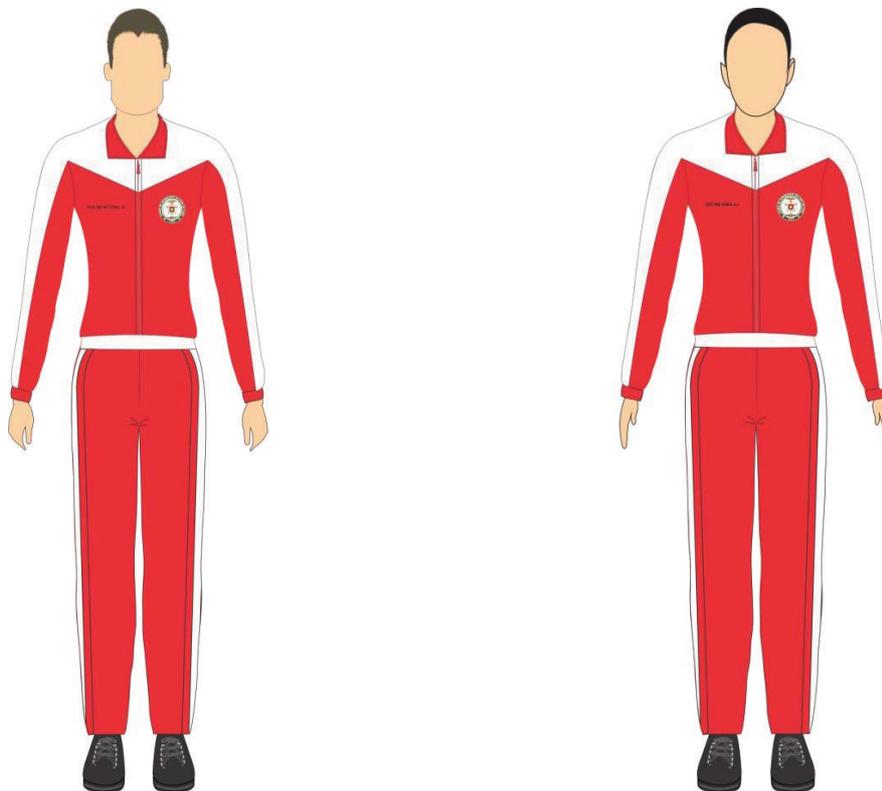


Figura 022

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Blusão do agasalho;
2. Calça do agasalho;
3. Camisa de malha *dry fit* meia manga branca;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente branco ou preto;
6. Gorro com pala vermelho tipo ciclista (opcional);
7. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina).
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

2.6 Uniforme Especial e Transitório**2.6.1 Uniforme Especial - 6º A**

- a) Posse obrigatória para militares em período de gestação;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM, em trânsito e solenidades.



Figura 019

Composição 1

1. Quepe azul escuro;

Composição 2

1. Bibico azul escuro;

2. Vestido de gestante azul escuro;
3. Meia calça, fio 20, cor da pele (opcional);
4. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;
5. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

2. Vestido de gestante azul escuro;
3. Meia calça, fio 20, cor da pele (opcional);
4. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;
5. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola do vestido, (oficiais e subtenentes);
4. Plaqueta de identificação (tarjeta).

2.6.2 Uniforme Especial - 6º B

- a) Posse obrigatória para militares em período de gestação;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM e em trânsito.

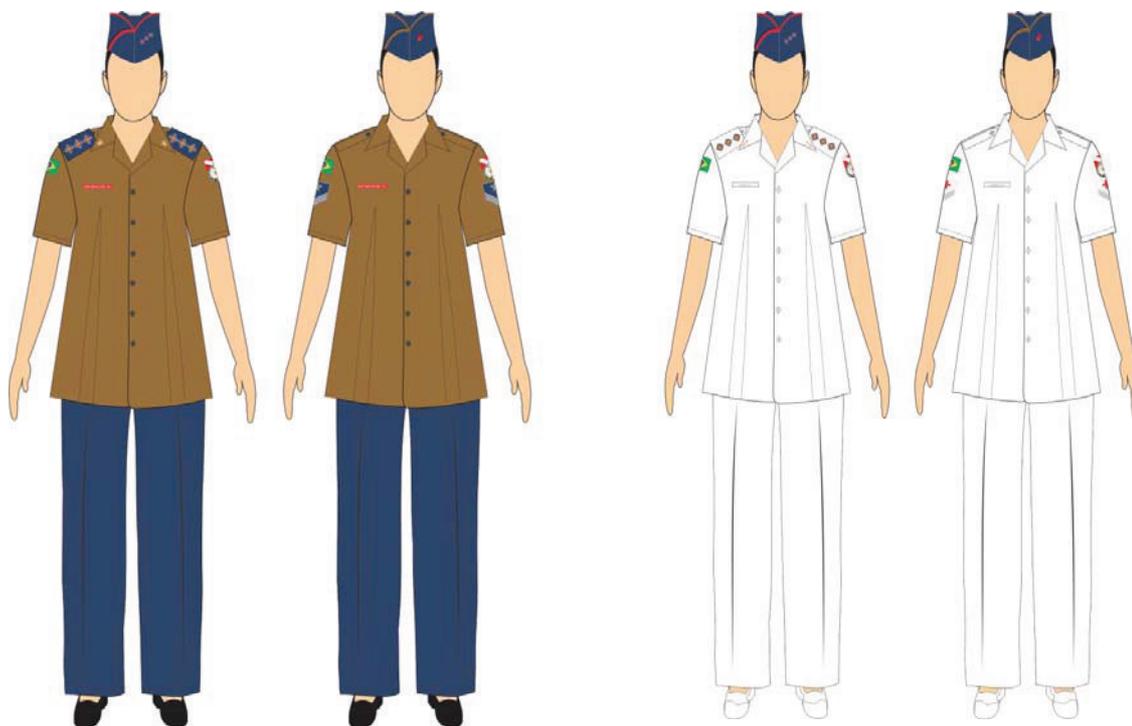


Figura 020

Composição 1

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga especial para gestante bege escuro;
3. Calça especial para gestante azul escuro, pág. 139;
4. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele (opcional);
5. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo, cor preto;
6. Bolsa cor preta ou marrom (opcional)..

Composição 2

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga especial para gestante branca;
3. Calça especial para gestante branca;
4. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele (opcional);
5. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo cor preto;
6. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Brasil e Composição da Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros), na gola da camisa, (oficiais e subtenentes); metálico ou bordado conforme cada caso;
4. Plaqueta de identificação (tarjeta) (camisa bege escuro) ou Cadarço de identificação (camisa branca).

2.6.3 Uniforme de Adaptação/Interno - 6º C

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais;
- b) Utilizado no período inicial das atividades escolares.
- c) É vedado o uso em trânsito e solenidades.

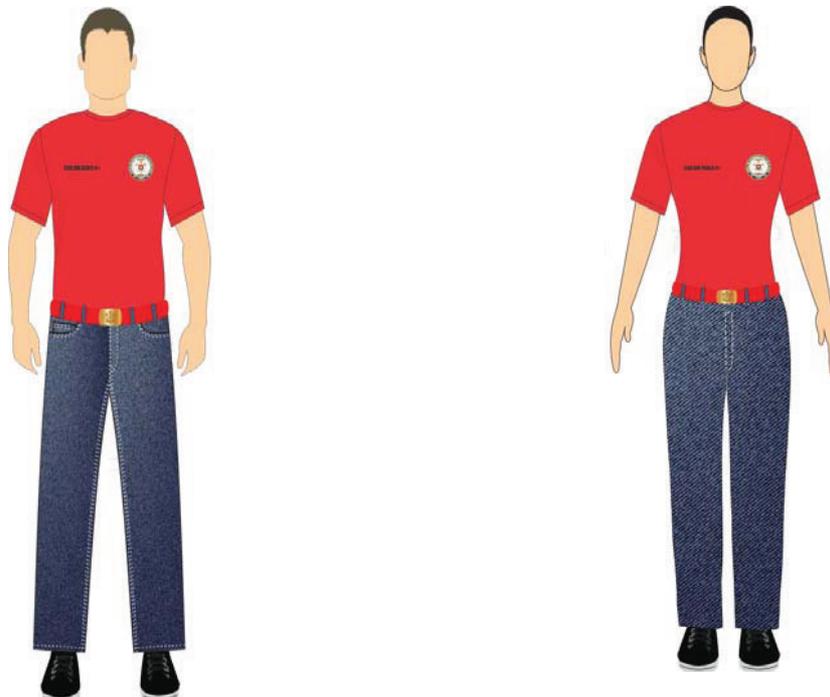


Figura 030

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga vermelha;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente preto;
6. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina).
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

2.6.4 Uniforme de Adaptação e Trânsito - 6º D

- a)** Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação de Praças (CFP);
b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola, em período inicial do curso.



Figura 031

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Cinto cadaço vermelho com fivela;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente preto;
6. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina).
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

2.6.5 Uniforme de Adaptação/Trânsito - 6º E

- a)** Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais;

b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola, em período inicial do curso.

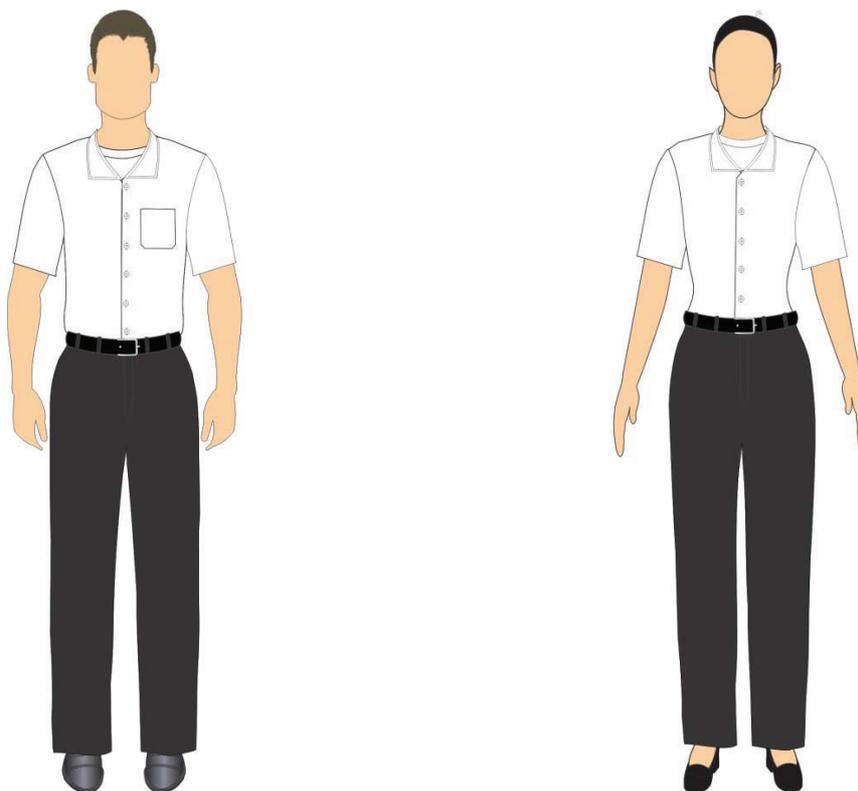


Figura 029

Versão Masculina

1. Camisa social manga curta branca;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa;
3. Calça social masculina preta;
4. Cinto em couro preto;
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto.
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

Versão Feminina

1. Camisa social manga curta branca;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa;
3. Calça social feminina preta;
4. Cinto em couro preto;
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo, cor preto.
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

2.6.6 Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil 6º F

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que prestam serviço administrativo e de apoio;
- b) Utilizado em atividades administrativas, de apoio da UBM e em trânsito.



Figura 032

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga gola polo cinza;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Meia esportiva branca;
4. Tênis predominantemente branco ou preto ou calçado similar fechado.

Variação do 6º F

a) Utilizado em atividades de apoio e manutenção da UBM.

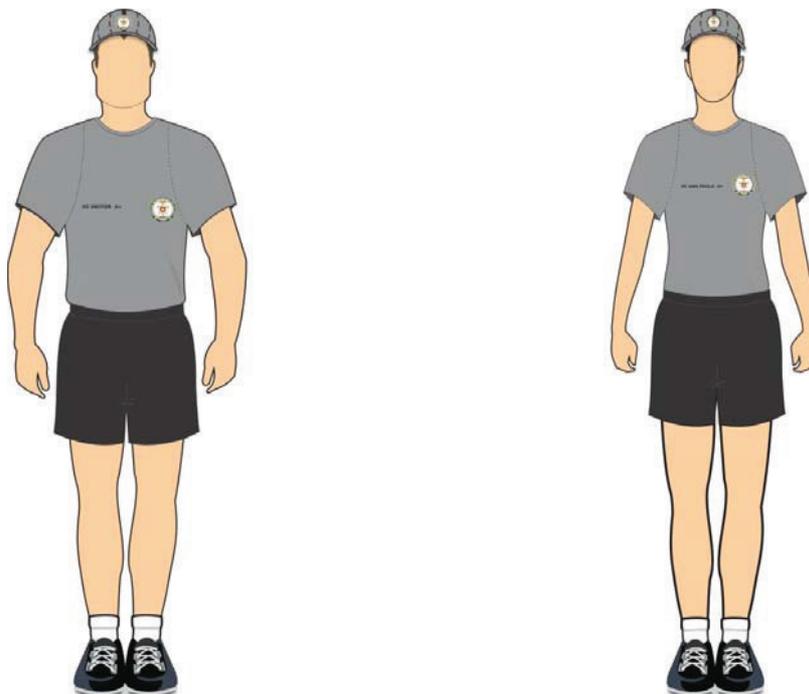


Figura 033

"Figura 034

Figura 034 - Bandeira do Brasil e do Estado do Pará.



Alínea "a" do item 3.1

"a) Descrição: em miniatura com altura de 45 mm e largura de 60 mm, confeccionada em bordado ou emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores originais das Bandeiras do Brasil e do Pará, aplicado por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, bordado no tecido do uniforme ou costurado, conservando a proporcionalidade entre as dimensões de suas figuras. A Bandeira do Brasil será utilizada no Braço direito e a Bandeira do Pará será utilizada em conjunto com o Brasão do CBMPA para composição de uso no braço esquerdo indicando a Unidade de Federação."

Figura 035

Figura 035 - Posicionamento da Bandeira do Brasil (manga direita)/ Bandeira do Estado do Pará (manga esquerda).



Alínea "a" do item 3.3

"a) Descrição: símbolo do CBMPA inscrito em uma circunferência com fundo branco, medindo 42 mm de diâmetro sendo envolvida por outra circunferência medindo 60 mm de diâmetro, na cor azul marinho, com a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" centralizada na parte superior, e a inscrição "1882" centralizado na parte inferior, em letra tipo bastão na cor branca, fonte "arial", em corpo "negrito", separados por duas estrelas de cinco pontas, na cor amarelo-ouro. A borda das circunferências azul e branca serão em linha amarelo-ouro, medindo 2 mm de espessura. Inscrito na circunferência branca há 02 (duas) cordas de cor amarela entrelaçadas com linhas pretas, amarradas com nó direito nas extremidades verticais."

Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.3

"1. Nas peças dos uniformes: túnica, camisa meia manga bege escuro, vestia meia manga branca, camisa meia manga especial para gestante bege escuro e branca, vestido de gestante azul escuro, blusão (gandola) cáqui, macacão de manutenção cáqui e macacão padrão ANAC; na dimensão de 60 mm de diâmetro, bordado na manga esquerda em composição com a Bandeira do Pará 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Dispositivo 7 da alínea "b" do item 3.3

"7. No bolso esquerdo como símbolo de unidade do Comandante-Geral do CBMPA, conforme item 3.8, nas dimensões de 33 mm de diâmetro proporcional ao descrito na alínea "a" deste item (23 mm para a circunferência com fundo branco, 33 mm para a circunferência azul marinho e borda com 1 mm de espessura amarelo-ouro).

Figura 040

Figura 040 - Distintivos metálicos de armas (ou quadros).



Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.6.1

"1. Nas túnica dos uniformes: 1º B, 1º C, 1º D, 1º E, 1º F e 1º G, em ambas as golas, para Oficiais ou Subtenentes e Sargentos, conforme cada caso, de forma que a base fique distante 10 mm da linha da costura da gola, paralela a mesma;"

Dispositivo 3 da alínea "b" do item 3.6.2

"3. As armas representadas pela fênix estilizada são de uso exclusivo do Comandante-Geral".

Figura 042

Figura 042 - Distintivos emborrachados de armas (ou quadros).

Dispositivo 2 da alínea "b" do item 3.6.2

"2. No macacão padrão ANAC (4º I), na gola direita, para oficiais e praças, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 35 mm"

Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.6.3

"1. No punho da túnica do 1º A, com altura de 30 mm, na parte anterior, centralizado;"

Texto da Figura 045

"Figura 045 - Posicionamento de distintivo bordado de armas (ou quadros) no punho do 1º A"

Alínea "b" do item 3.7.1.1

"b) **Uso:** nas túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º D, 1º E, 1º F e 1º G e; na camisa meia manga bege escuro dos uniformes administrativos, exceto 3º D, e suas derivações históricas (2º A), afixado centralizado sobre o macho do bolso superior direito (ou posição correspondente)."

Dispositivo 2 da alínea "a" do item 3.7.1.3

"2. Exclusivo para o curso superior de bombeiro, bordado na cor cinza claro para as túnicas dos uniformes 1º A, 1º D e 1º E, e, na cor dourada para as túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F e 1º G, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico."

Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.7.2.1

"1. Nas túnicas dos uniformes: 1º B, 1º C, 1º D, 1º E, 1º F, 1º G e, na camisa meia manga bege escuro, afixado acima do bolso superior direito e esquerdo (ou posição correspondente), distante 10 mm da costura superior do bolso (ou posição correspondente) e, se houver mais de um distintivo, deverá atender a distância de 10 mm entre distintivos;"

Figura 059

Figura 059 - Posicionamento de distintivos de curso de especialização profissional (faixa semicircular).

Alínea "a" do item 3.8

"a) **Descrição:** representa a lotação do militar, em formato de escudo português, nas dimensões de 33 * 46 mm, em metal esmaltado, heráldica conforme norma específica para confecção de distintivos do CBMPA. Exceção de formato feita para o Comandante-Geral será utilizado o brasão da corporação com 33 mm de diâmetro por representar o CBMPA, conforme previsto no dispositivo 7, da alínea "b", do item 3.3."

Alínea "a" do item 3.9

"a) **Descrição:** Escudo Português com dimensões de 3 cm de largura por 4 cm de altura em esmalte vermelho com bordas e elementos em metal dourado alto relevo descritos por machadinhas com um capacete histórico centralizado no escudo circundados por duas cordas unidas nas partes superior e inferior por nó direito, circundadas por oito rebites, circundados por uma borda circular, simbolizando a história do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e sua sede original na Rua João Diogo. Este símbolo é flanqueado pelas armas de Comandante-Geral, fênix estilizadas. Na parte superior do símbolo ao centro possui uma faixa que cruza o escudo português com a inscrição "CBMPA" em esmalte vermelho e acima desta faixa uma estrela fazendo alusão ao Estado do Pará representada tanto na bandeira nacional quanto na bandeira do Estado do Pará. Na parte inferior ao símbolo centralizado possui as armas de combatente representando a origem do Comandante-Geral por ser oficial de Carreira do Quadro de combatentes e abaixo deste a inscrição "COMANDANTE-GERAL"."

Figura 064

Figura 064 - Distintivo designativo da função de Comandante-Geral do CBMPA.



Alínea "b" do item 3.9

"b) **Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado."

Item 3.10

3.10 Do Chefe do Estado-Maior Geral

a) **Descrição:** em formato de escudo português, nas dimensões de 22 * 28 mm, em metal esmaltado com fundo vermelho, linha de contorno dourada, contendo um sabre dourado, estando em sua guarda mão, uma estrela singela de cinco pontas, ladeado por dois ramos de louros dourados assimétricos, iniciado na base inferior com prolongamento côncavo à direita e à esquerda. Ao centro, apoiado no sabre encontra-se uma coroa real dourada. Nas dimensões de 22 * 28 mm.

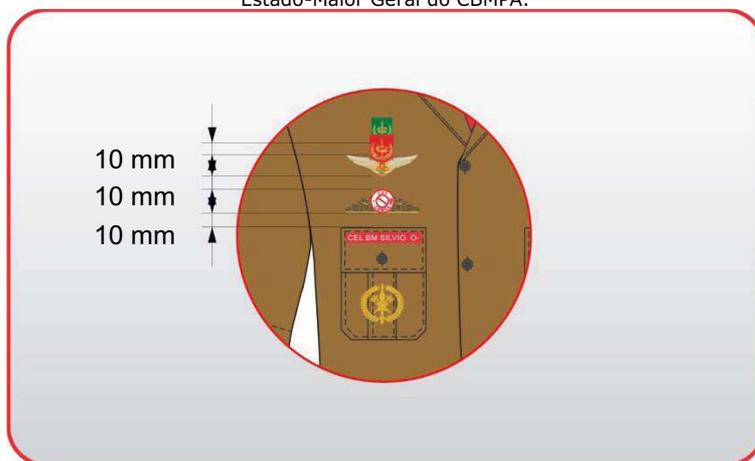
Figura 065 - Distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



b) **Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado."

Figura 067

Figura 067 - Posicionamento distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.11

"1. será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado;"

Título do Item 3.12.2

“3.12.2. De Subtenentes e Sargentos”

Dispositivo 1 da alínea “b” do item 4.2.1.1

“1. No bibico, lado esquerdo, alinhadas e centralizadas verticalmente e, a 30 mm da parte frontal, conforme figura 090;”

Dispositivo 2 da alínea “b” do item 4.2.1.1

“2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, na gola esquerda, dos uniformes 1º E e 1º G. Aplicada na gola, alinhada e centrada sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm, conforme figura 090;”

Dispositivo 1 da alínea “b” do item 4.2.1.2

“1. Comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A; 1º B; 1º C; 1º D, 1º E, 1º F e 1º G;”

Título do item 4.2.2

“4.2.2. Chefe do Estado-Maior Geral”

Alínea “a” do item 4.2.2.1

“a) Descrição: composta pela insígnia designativa da função de Chefe do Estado-Maior Geral, descrita acima, em suas cores originais, comporão as platinas rígidas;”

Alínea “b” do item 4.2.2.1

“b) Uso: comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A; 1º B; 1º C; 1º D, 1º E, 1º F e 1º G.”

Alínea “a” do item 4.2.2.3

“a) Descrição: composta pela insígnia designativa da função de Chefe do Estado-Maior Geral, descrita acima, em suas cores originais, comporão as luvas amovíveis;”

Texto da Figura 086

“Figura 086 - Insígnia de Chefe do Estado-Maior Geral aplicada na platina rígida e na luva amovível.”

Alínea “b” do item 4.2.3.1

“b) Uso: comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A; 1º B; 1º C; 1º D, 1º E, 1º F e 1º G e; em tecido na cor vermelho para a túnica do uniforme 1º H.”

Dispositivo 2 da alínea “b” do item 4.2.3.2

“2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, na gola esquerda, dos uniformes 1º E e 1º G. Aplicada na gola, alinhada, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm.”

Alínea “b” do item 4.2.3.3

“b) Uso: comporão as luvas amovíveis, em tecido na cor azul escuro dos uniformes: 2º A; 3º C; 3º D; 6º A e 6º B; em tecido na cor branco dos uniformes: 3º B; 4º B e 6º B e; em tecido na cor cáqui dos uniformes: 4º A; 4º C e 4º D”

Dispositivo 2 da alínea “b” do item 4.2.4.1

“2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, gola esquerda, dos uniformes: 5º e 6º. Aplicada na gola, alinhada, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm, conforme figura 090.”

Dispositivo 1 da alínea “a” do item 4.2.4.2

“1. Base pentagonal em tecido panamá 100% poliéster na cor azul escuro, bordado em linha 100% poliéster 120, cor prata, nos uniformes: 1º F, 1º G, 2º A, 3º A, 3º C, 3º D; 6º A e 6º B e; na cor amarelo-ouro nos uniformes: 1º C; 1º D e 1º E; em tecido algodão poliéster na cor branca, bordado em linha 100% poliéster 120, divisas na cor prata e arma/quadro na cor vermelha, nos uniformes: 3º B, 4º B e 6º B e; em tecido *rip stop* na cor cáqui, bordado em linha 100% poliéster 120, na cor preta, nos uniformes: 2º B, 4º A; 4º C;”

Alínea “b” do item 4.2.4.2

“b) Uso: comporão as bases pentagonais, aplicados em ambos os lados da manga dos uniformes de gala e cerimônia; históricos; administrativos, de instrução, serviços e prevenção; 6º A e 6º B; alinhados, posicionados 130 mm abaixo da costura da manga.”

Figura 096

Figura 096 - Posicionamento de insígnias bordadas de Sargentos, Cabos, Soldados e alunos do CFP (manga dos uniformes).



Alínea “b” do item 4.2.5.1

“b) Uso: no macacão padrão ANAC (4º I) de oficiais e praças, na gola esquerda, alinhado, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 35 mm.”

Alínea “b” do item 5.1.1

“b) Uso: as disposições das medalhas obedecem à ordem de precedência prescrita neste Regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nas túnicas (exceto do uniforme 1º H), do lado esquerdo, montadas até o número máximo permitido de doze medalhas, dispostas em até três linhas horizontais, em fileiras de no máximo quatro medalhas, observando-se as seguintes prescrições:”

Dispositivo 1 da alínea “b” do item 5.1.3

“1. No 1º A podem ser usadas, no máximo, três comendas, pendentes do pescoço e dispostas escalonadamente, a primeira junto à gola e as demais saindo dos primeiro e segundo botões, de modo que as fitas fiquem encobertas e as insígnias ligeiramente superpostas;”

Alínea “b” do item 5.1.6

“b) Uso: as disposições das medalhas obedecem à ordem de precedência prescrita neste Regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nas túnicas (exceto do uniforme 1º H), do lado esquerdo, montadas até o número máximo permitido de doze medalhas, dispostas em até três linhas horizontais, em fileiras de no máximo quatro medalhas, observando-se as seguintes prescrições:”

Alínea “g” do item 5.3

“g) Caso possua duas ou mais medalhas de mesma precedência, deverá ser dada prioridade para uma do CBMPA, seguida pelas demais por ordem de antiguidade de data de recebimento.”

Alínea “c” do item 6.1

“c) O alamar de tamanho normal dourado será utilizado na túnica branca (1º B e 1º C uniformes), o cinza nas túnicas azul escuro ou caqui (1º A, 1º D, 1º E, 1º F e 1º G uniformes);”

Alínea “e” do item 6.1

“e) O alamar de tamanho reduzido será utilizado na manga esquerda da camisa meia manga bege escuro (Uniformes Administrativos) e camisa meia manga especial para gestante bege escuro (6º B);”

Alínea “a” do item 6.2

“a) Tipo comum, de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor preta ou branca (2º B), conforme o caso, com espessura de 3 a 5 mm e de comprimento correspondente ao braço;”

Alínea “b” do item 6.6

“b) Obrigatório o uso internamente para prender as pernas da calça de prontidão cáqui, do macacão padrão ANAC e da calça azul escuro (Uniformes de Instrução, Serviços e Prevenção ou Históricos), em conjunto com o uso dos coturnos.”

Alínea “f” do item 6.19

“f) A calça social masculina cor preta do 1º A possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da túnica, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.”

Alínea “e” do item 6.21

“e) A camisa de malha meia manga branca lisa, terá as mesmas descrições de feito previstas para a camisa de malha meia manga descrita acima, no entanto, sem os detalhes previstos na alínea “d” deste item e, será de uso exclusivo para o uniforme 6º E.”

Alínea “f” do item 6.23

“f) A camisa de malha meia manga *dry fit* 100% poliamida, na cor cinza, terá as mesmas descrições previstas para a camisa branca descrita acima e, será de uso exclusivo para a Variação do 6º F.”

Alínea “d” do item 6.32

“d) Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; para o Comandante-Geral a gola possuirá o bordado da fênix estilizada no lugar das armas ou distintivo metálico de Comandante-Geral;”

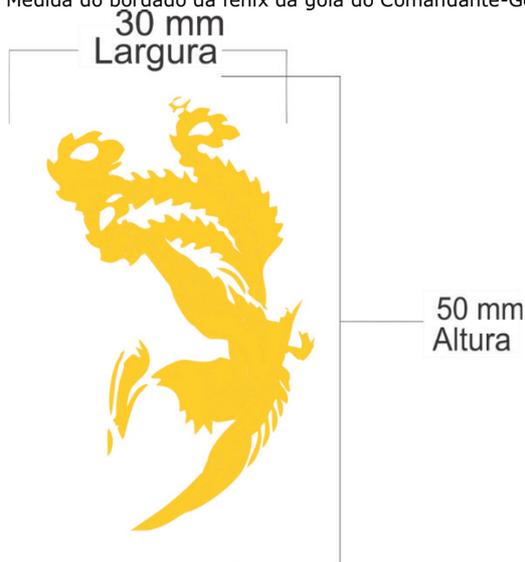
Figura 158

Figura 158 - Camisa meia manga masculina bege escuro.



Figura 158 A

Figura 158 A - Medida do bordado da fênix da gola do Comandante-Geral do Uniforme



Alínea “d” do item 6.33

“d) Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; para o Comandante-Geral a gola possuirá o bordado da fênix estilizada no lugar das armas ou distintivo metálico de Comandante-Geral;”

Figura 171

Figura 171 - Gorro com pala.



Alínea "f" do item 6.38.4

"f) Possui orifícios de ventilação nas laterais da copa na direção do término da pala a 50 mm de altura em relação a pala e distanciado a 90 mm direção posterior em mesma altura."

Alínea "j" do item 6.38.4

"j) Quando o gorro com pala não estiver localizado na cabeça do militar, o mesmo deverá ser posicionado nas mãos ou no bolso da gandola;"

Figura 173

Figura 173 - Gorro com pala da Defesa Civil.



Alínea "h" do item 6.38.6

"h) O gorro com pala tipo ciclista confeccionado em tecido tadel 100% poliamida e tecido telado de poliamida, na cor cinza, terá as mesmas descrições previstas para o gorro com pala tipo ciclista na cor vermelha e, será de uso exclusivo para a Variação do 6º F."

Figura 177

Figura 177 - Quepe feminino.



Figura 178

Figura 178 - Palas (quepe).

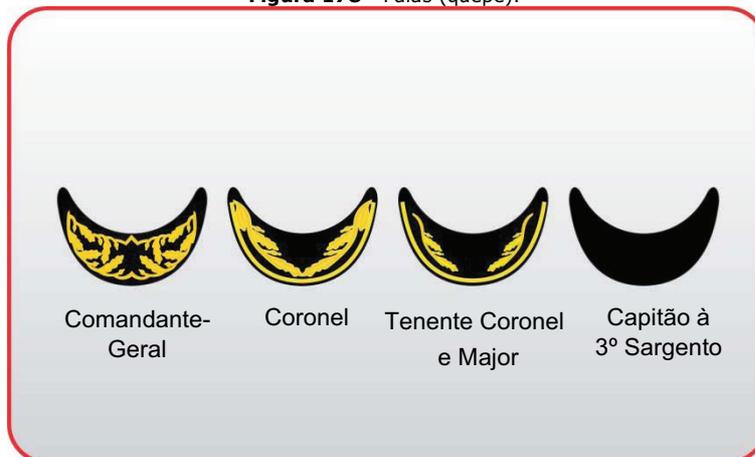


Figura 179

Figura 179 - Quepe masculino.



Figura 180

Figura 180 - Palas (quepe).

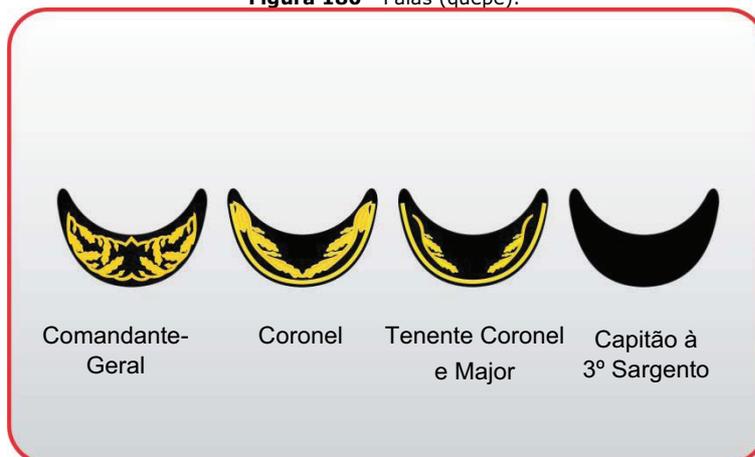


Figura 182

Figura 182 - Colete de Defesa Civil.



Alínea "g" do item 6.40

"g) Na parte frontal, tangenciando a parte inferior da faixa refletiva: do lado direito será fixado o cadarço de identificação; do lado esquerdo as bandeiras do Brasil e do Pará. E, tangenciando a parte superior da faixa refletiva: do lado direito será bordado o símbolo da Defesa Civil, nas dimensões de 65 * 50 mm e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro"

Alínea "a" do item 6.50.1.1

"a) **Descrição:** confeccionada em placa ou base metálica resinada, na cor dourada, nas dimensões 80 * 20 mm, com 3 mm de espessura, com o posto/graduação, seguido da sigla "BM", nome de guerra do militar e tipo sanguíneo, centralizado, em letra tipo bastão na cor preta, fonte "arial", em corpo "negrito", com 7 mm de altura."

Alínea "b" do item 6.50.1.1

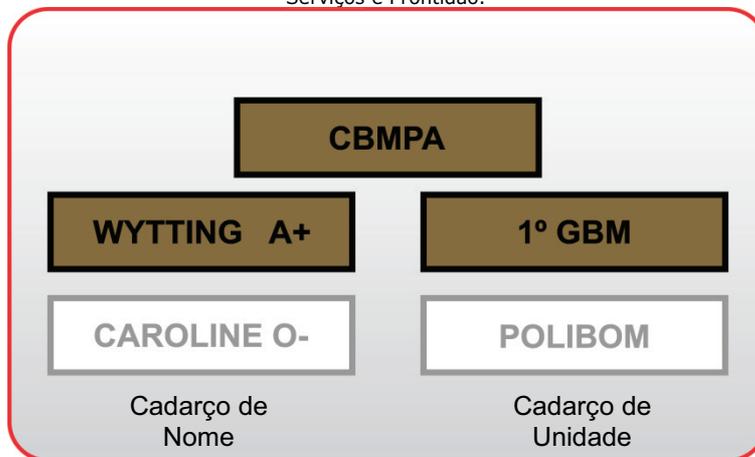
"b) **Uso:** obrigatório nas túnicas dos uniformes: 1º B, 1º C, 1º D, 1º E, 1º F, 1º G e 1º H, exceto nos bailes ou festas sociais; aplicado sobre a pestana do bolso superior direito, centralizado, tangenciando a segunda costura, ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha."

Alínea "b" do item 6.50.1.2

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes administrativos e suas derivadas históricas (2º A) ou Especial e Transitória (6º A e 6º B); camisa colarinho duplo branca (exclusivamente no uniforme 4º F); aplicado sobre a pestana do bolso direito, centralizado, tangenciando a segunda costura, ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha."

Figura 196

Figura 196 - Cadarço de Identificação de Uniformes de Instrução, Serviços e Pronto Socorro.



Alínea "b" do item 6.50.2.1

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes de instrução, serviço e prevenção (4º A, 4º B, 4º C), e suas derivações históricas (2º B) ou Especial e Transitória (6º B camisa meia manga especial para gestante branca); cadarço de nome: aplicado acima do bolso superior direito; cadarço de unidade: aplicado acima do bolso superior esquerdo; tangenciando a costura superior, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, ou costurado. O cadarço de identificação de unidade "CBMPA" é de uso exclusivo do Comandante-Geral."

Alínea "b" do item 6.50.2.2

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes 4º D; 4º E e 4º I; aplicado à altura do peito, do lado direito nos coletes (cáqui - acima da faixa refletiva e, 4º E - abaixo da faixa refletiva) e, do lado esquerdo no uniforme de operações aéreas; por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, ou costurado."

Alínea "a" do item 6.57.1

"a) Confeccionada em tecido sintético de náilon, transparente, tonalidade próxima à cor da pele da militar; ou na cor branca (exclusiva para uso nos uniformes 3º B e 6º B camisa meia manga, especial para gestante, branca);"

Alínea "h" do item 6.60

"h) A saia social feminina cor preta do uniforme 1º A possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da jaqueta, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa."

Alínea "f" do item 6.61

"f) O short confeccionado em tecido tactel 100% poliamida, na cor preta, terá as mesmas descrições previstas para o short de educação física na cor vermelha (demais praças - sem listra lateral) e, será de uso exclusivo para a Variação do 6º F"

Figura 217 A

Figura 217 A - Gola da Túnica Fechada Masculina



Figura 217 B

Figura 217 B - Gola da Túnica Fechada Masculina



Alínea "g" do item 6.67

"g) Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro bordado em fio *Myller* cor ouro-novo com ponto real. No Caso do Comandante-Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix para armas do Comandante-Geral nas dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento."

Figura 218 A

Figura 218 A - Túnica feminina (jaqueta)



Figura 218 B

Figura 218B - Gola Túnica Feminina (jaqueta)



Alínea "i" do item 6.68

"i) Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro em fio *Myller* cor ouro-novo com real. No Caso do Comandante-Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix para armas do Comandante-Geral nas dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento."

Alínea "i" do item 6.69

"i) A túnica feminina na cor branca, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio *Myller* cor ouro-novo, cor cinza que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão."

Alínea "j" do item 6.69

"j) A túnica feminina na cor azul escuro, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio *Myller* cor cinza que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão."

Figura 220

Figura 220 - Túnica Feminina Especial (Comandante-Geral).



Alínea "i" do item 6.70

"i) A túnica masculina na cor branca, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio *Myller* cor ouro-novo, que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão."

Alínea "j" do item 6.70

"j) A túnica masculina na cor azul escuro, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio *Myller* cor cinza que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão."

Figura 222

Figura 222 - Túnica Masculina Especial (Comandante-Geral).



Tabela de tecidos

NOME COMERCIAL	COMPOSIÇÃO DE TECIDOS
GABARDINE	25% ALGODÃO e 75% POLIÉSTER
OXFORD	100% POLIÉSTER
TERBRIM	67% POLIÉSTER e 33% ALGODÃO
TELA RIP STOP	67% ALGODÃO e 33% POLIÉSTER
FLEX RIP STOP	52% ALGODÃO e 48% POLIÉSTER
MICROFIBRA	100% POLIÉSTER
TAC TEL	65% ALGODÃO e 35% POLIÉSTER
RIBANA 1x1 FIO 30/1	98% ALGODÃO e 2% ELASTANO
MEIA MALHA	100% ALGODÃO
MICROFIBRA OXFORD	100% POLIÉSTER GRAMATURA MÉDIA
TRICOLYNE	100% ALGODÃO
HELANCA	100% POLIAMIDA ou 100% POLIÉSTER
DRY FIT	100% POLIÉSTER
COTTON LYCRA	93% ALGODÃO e 7% ELASTANO
PANAMÁ	100% POLIÉSTER
LYCRA	Lycra 240 GRAMAS
MEIA MALHA PIQUÊ	50% ALGODÃO e 50% POLYESTER
PIQUÊ	100% POLIAMIDA ou 100% POLIÉSTER
PUNHO 1x2	100% ACRÍLICO
TAFETÁ DE FORRO	100% POLIÉSTER
LIGANETT	100% POLIÉSTER
TECIDO SARJA MARK BEL	100% POLIÉSTER
CETIN DE SEDA	100% SEDA
LYCRA Xtra Life	<p>- Possui Gramatura por m²: 250 g/m² (+- 5%) e apresenta elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e, no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm², sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças;</p> <p>- Possui tecnologias QUICKDRY - tecido com maior respirabilidade e evaporação de suor;</p> <p>- ULTRALIGHT - tecido com extrema leveza, toque macio e gelado;</p> <p>- Possui tecnologias CLOROBLOCK (maior resistência ao cloro) e ACQUATECH (maior proteção ultravioleta dentro e fora da água);</p> <p>- Possui Fator Proteção Ultra Violeta de FPU 50+;</p> <p>- Deverá apresentar certificado da ARPANSA - Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency.</p>

CORRESPONDÊNCIA DOS UNIFORMES

Civil	Marinha		Exército		Aeronáutica		Bombeiro Militar	
Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição
Casaca ou Fraque Smoking, summer ou dinner jacket	1.1 1.2 4.8	Jaqueta Azul Jaqueta Branca Azul social com barretas	1º 2º 3º	Túnica cinza-escuro fechada Jaqueta preta Túnica cinza-escuro aberta	1º 2º A 3º A	Gala Branca rigor Azul barateia	1º A 1º B	Túnica fechada azul escuro Túnica branca (gravata horizontal)
Passeio Completo	4.1	Azul	4º ou 5º	Túnica cinza-escuro aberta (oficiais) ou Túnica verde-oliva (subten e sgts)	2º B ou 3º B	Passeio completo branco ou Passeio completo azul barateia	1º B 1º C 1º D 1º E 1º F 1º G	Túnica branca (gravata horizontal) Túnica branca (gravata vertical) Túnica azul (camisa branca) Túnica azul (camisa bege) Túnica Caqui (camisa branca) Túnica Caqui (camisa bege)
	4.3	Azul com barretas						
	3.1	Alexandrino						
	5.1	Branco						
	5.3	Branco com barretas	5º ou 6º	Túnica verde-oliva ou Blusão verde-oliva	5º	Azul barateia		
Passeio esporte ou	6.2	Bege de inverno e Cinza de inverno	7º	Camisa bege de manga comprida com gravata	6º A	Passeio	3º A	Passeio com Quepe
	4.5	Azul de verão	8º	Camisa bege meia-manga	7º A	Passeio	3º C	Passeio
	5.5	Branco de verão			7º B	Passeio		
	6.4	Bege de verão e Cinza de verão			10º	Campanha Instrução e		
--	6.6	Camuflado de Inverno	9º	Blusa de combate camuflada				

O presente quadro comparativo deve ser utilizado como informação básica. Para maiores detalhes acerca da composição pormenorizada dos uniformes, deverá consultar os respectivos regulamentos.

Fonte: Correspondência das Forças Armadas - Regulamento de Uniformes do Exército 3º Edição.

Texto da Figura 226

"Figura 226 - Exemplo de Aplicação - 1º A"

Grupo 3 do item 1 da Figura 226

"Grupo 3 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 4 do item 1 da Figura 226

"Grupo 4 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Dispositivo 2 do Exemplo da Figura 226

"2. Todas as **condecorações** previstas no Capítulo V deste Regulamento poderão ser aplicadas no 1º A, conforme suas prescrições de uso."

Texto da Figura 227

"Figura 227 - Exemplo de Aplicação - 1º A (Masculino)."

Texto da Figura 228

"Figura 228 - Exemplo de Aplicação - 1º A (Feminino)"

Texto da Figura 229

"Figura 229 - Exemplo de Aplicação - 1º C"

Grupo 5 do item 1 da figura 229

"Grupo 5 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 7 do item 1 da figura 229

"Grupo 7 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Texto da Figura 230

"Figura 230 - Exemplo de Aplicação - 1º D"

Texto da Figura 231

"Figura 231 - Exemplo de Aplicação - 1º E"

Grupo 5 do item 1 da figura 231

"Grupo 5 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 8 do item 1 da figura 231

"Grupo 8 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Texto da Figura 232

"Figura 232 - Exemplo de Aplicação - 1º E"

Texto da Figura 233

"Figura 233 - Exemplo de Aplicação - 3º A"

Grupo 5 do item 1 da figura 233

"Grupo 5 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 8 do item 1 da figura 233

"Grupo 8 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Texto da Figura 234

"Figura 234 - Exemplo de Aplicação - 3º A"

Texto da Figura 235

"Figura 235 - Exemplo de Aplicação - 3º A"

Grupo 5 do item 1 da figura 235

"Grupo 5 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 7 do item 1 da figura 235

"Grupo 7 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Texto da Figura 236

"Figura 236 - Exemplo de Aplicação - 3º A"

Texto da Figura 237

"Figura 237 - Exemplo de Aplicação - 4º A"

Grupo 4 do item 1 da figura 237

"Grupo 4 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 7 do item 1 da figura 237

"Grupo 7 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Texto da Figura 238

"Figura 238 - Exemplo de Aplicação - 4º A"

Texto da Figura 239

"Figura 239 - Exemplo de Aplicação - 4º A"

Grupo 5 do item 1 da figura 239

"Grupo 5 - Bandeira do Brasil, bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro;"

Grupo 7 do item 1 da figura 239

"Grupo 7 - Composição da Bandeira do Pará com o Brasão do CBMPA, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro."

Texto da Figura 240

"Figura 240 - Exemplo de Aplicação - 4º A"

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, no dia 25 de setembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VERENA POTTER BEZERRA SABBÁ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LARISSA JARDIM SANTA BRÍGIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXANDRA LEMOS MARTINS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 477921

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.795/2019-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/461111,

R E S O L V E:

autorizar ALBERTO BELTRAME, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019, a fim de participar da 10ª Assembleia do CONASS e Reunião de Comissão de Intergestores Tripartite - CIT", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, IVETE GADELHA VAZ, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.796/2019-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/422665,

R E S O L V E:

I. exonerar CLAUDIA CHAMIE CHAVES do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de setembro de 2019.

II. nomear RENATO BARBOSA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.797/2019-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar LARISSA JARDIM SANTA BRÍGIDA, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.798/2019-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO, Assessor Especial I, no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural - NGPR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado